

jurídica e financeira, com fins de revisão e recuperação do Índice de Participação do Município no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Rondônia, notadamente pelo cômputo do Valor Adicionado Fiscal da geração de energia elétrica pelas Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela Sociedade Sousa Oliveira Advogados Associados, conforme o Processo Administrativo n.º 00600-00022085/2023-11-e.

Josué Rodrigues dos Passos, cadastro n.º 10078378 (Gestor do Contrato);

Ari Carvalho dos Santos, cadastro n.º 70524 (Fiscal do Contrato);

Rômulo Barbosa Maltez, cadastro n.º 249161 (Fiscal do Contrato).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:239D57AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA Nº. 26/2025

PORTARIA Nº. 26/2025

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Certificação da Execução do Contrato n.º 083/PGM/2020, referente aos Serviços Bancários prestados pelo Banco do Brasil S/A à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), conforme o Processo n.º 00600-00014034/2023-16-e”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação da Execução do Contrato n.º 083/PGM/2020, referente aos Serviços Bancários prestados pelo Banco do Brasil S/A à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), conforme o Processo Administrativo n.º 00600-00014034/2023-16-e.

I. Raimunda Cândida Euzébio Gil, cadastro n.º 17196, lotada na Divisão de Arrecadação do Departamento Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda;

II. Roni Petterson Lira de Castro, cadastro n.º 82165, lotado no Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda;

III. Oscar Cabral de Souza, cadastro n.º 207052, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CB510490

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA Nº. 27/2025

PORTARIA Nº. 27/2025

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 023/PGM/2024, referente ao fornecimento de Licenças de Uso de Aplicativo (Ferramenta de Tecnologia da Informação) – Aplicativo Gov Fácil para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda., conforme o Processo n.º 00600-00002275/2024-95-e.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 114.13, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 023/PGM/2024, referente ao fornecimento de Licenças de Uso de Aplicativo (Ferramenta de Tecnologia da Informação) – Aplicativo Gov Fácil para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda, conforme o Processo n.º 00600-00002275/2024-95-e.

Hélen Caroline Anízio Souza, cadastro n.º 274621 (Gestor do Contrato);

Eric Zanovello, cadastro n.º 16536 (Fiscal Técnico);

Aline Magalhães de Carvalho, cadastro n.º 1006336 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9BE5E55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

PORTARIA Nº 007/2025/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 05 de Fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar n.º 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00004347/2025-10-e

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 03 e ½ (três e meia) diárias + ½ diária Aux. deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, ao servidor conforme abaixo relacionado, tendo em vista a necessidade de custear as despesas para Brasília/BSB, visando cumprir Agendas Institucionais em Brasília, no período de 11 a 14.02.2025, com a presença na Reunião dos Secretários de Turismo das Capitais com a Embratur e Ministério do Turismo, conforme ofício interno nº 07/2025/GAB/SEMDESTUR (e_DOC 1A86335A-e) e Convite por e-mail (e – DOC A9F6875F-e). A viagem será por meio de transporte aéreo, com deslocamento e saída no dia 11 de Fevereiro e retorno em 14 de Fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	3 DIÁRIAS e ½ DIÁRIA (DECRETO 17.353/2021) + ½ DIÁRIA Auxílio Deslocamento	R\$ 1.200,00 + R\$ 600,00 + R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JÚNIOR

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B334080F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2/2025

PROCESSO Nº 00600-00032588/2023-97

CONTRATO Nº 031/PGM/2024

CONTRATADA: PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 638.891,04 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, **DETERMINA** o **INÍCIO** da **CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO AEROCUBE** no Município de Porto Velho-RO, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2025.

GERALDO SENA NETO

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CB19E49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
012/2022/COJUSA/PGM**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 012/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00003340/2023-19-e QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME.

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pelo o Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 437.812 SSP/SP e CPF Nº 633.299.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 012/2022/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo Nº **00600-00003340/2023-19-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato Nº **012/2022/COJUSA/PGM**, compreendidas entre o período de janeiro à 17 outubro de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro à 17 outubro de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.600; conforme Nota de Empenho Nº212/2025 de 31/01/2025, no valor total de R\$95.666,67 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais, Sessenta e Sete Centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1.600; conforme Nota de Empenho Nº214/2025 de 31/01/2025, no valor total de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº **012/2022/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC CF010BC9

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7A22385F